



QUARTO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 121/2005, celebrado entre o
SENADO FEDERAL e a empresa HIBISCO
SELF SERVICE LTDA.

O **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pelo Senhor Diretor-Geral, HAROLDO FEITOSA TAJRA, e a empresa **HIBISCO SELF SERVICE LTDA.**, neste ato representada por JAIME OLINDINO PEREIRA, tendo em vista a manifestação e solicitação do gestor, fls. 507, a concordância da CONTRATADA à fl. 504, a autorização do Senhor Diretor-Geral, fl. 512, e as demais informações contidas no Processo nº 012.978/05-1, resolvem aditar o Contrato nº 121/2005, com base na sua cláusula décima e no inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 121/2005 fica prorrogado de 18 de outubro de 2009 a 17 de outubro de 2010.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente contrato será rescindido antes do término fixado no *caput* desta cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração e vigência de contrato decorrente de novo procedimento licitatório, com trâmite no Processo nº 011.841/09-5.

CLÁUSULA SEGUNDA

A CONTRATADA deve apresentar garantia correspondente a 5% do valor global deste aditivo, nos prazos e condições previstos na cláusula sexta – da garantia do contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

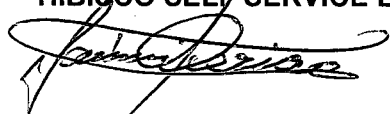
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, do primeiro, segundo e terceiro termos aditivos não expressamente alteradas por este termo.

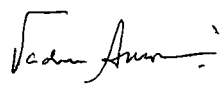
Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília, 05 de Outubro de 2009.


HAROLDO FEITOSA TAJRA
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL


Diretor da SADCON

JAIME OLINDINO PEREIRA
HIBISCO SELF SERVICE LTDA.



Diretor da SSPLAC